Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 13/10/06
Cláudia K. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FLs. 30º DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 24 / 05 / 2011
Secretaria

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1485/06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial até o limite de R$.2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesas com a obra de construção de coleta e tratamento do esgoto sanitário, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

0157.175120513.1221 – Construção do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário
449051 – Obras e Instalações.....R$.2.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da transferência de convênio do Governo do Estado de Goiás/Saneago.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 13 de outubro de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br